

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.515, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guanhães, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para acobertar despesas com repasse financeiro para a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Guanhães/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.505/2012.

Parágrafo único: para o cumprimento do descrito no caput deste artigo, será criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPTO. ÓRGAOS SEG.E RELAÇÕES INTERG. 02.02.03 Segurança Pública 06 Policiamento 06.181 SERVICO DE SEGURANCA PÚBLICA 06.181.0602 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A APAC 06.181.0602.4003 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - 200.000,00 Recursos Ordinários - 200.000,00 1.00.00 TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhães, 20 de novembro de 2012.

Osvaldo Castro Pinto Prefeito Municipal